

35ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 035057 03/10/2011

Sumário Executivo Pontes Gestal/SP

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 11 Ações de Governo executadas no município de Pontes Gestal - SP em decorrência da 035ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação recursos Município federais no sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativa ao período fiscalizado indicado individualmente em itens constantes na segunda parte deste documento, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 17/10/2011 a 21/10/2011.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações socioeconômicas:				
População:	2518			
Índice de Pobreza:	39,74			
PIB per Capita:	R\$ 36.809,01			
Eleitores:	2144			
Área:	217 km²			

Fonte: Sítio do IBGE

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de Fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Este Relatório, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores centrais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Quantidade de ações de controle realizadas nos programas/ações fiscalizados:

Ministério	Programa/Ação Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa/Ação
Controladoria-Geral da União	GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL	1	Não se aplica.
Totalização Controladoria-Geral	da União	1	Não se aplica.
	Brasil Escolarizado	2	R\$ 27.600,00
Ministério da Educação	Estatísticas e Avaliações Educacionais	1	Não se aplica.
Totalização Ministério da Educaç	ção	3	R\$ 27.600,00
	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	1	R\$ 74.222,76
	Atenção Básica em Saúde	1	Não se aplica.
Ministério da Saúde	Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros	1	R\$ 65.877,06
	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL		Não se aplica.
Totalização Ministério da Saúde		4	R\$ 140.099,82
Ministério do Decembrimanto	Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome		Não se aplica.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Proteção Social Básica	1	R\$ 90.000,00
Bookin e Combute a i ome	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família	1	R\$ 217.435,00
Totalização Ministério do Desenv Fome	volvimento Social e Combate à	3	R\$ 307.435,00
Totalização da Fiscalização		11	R\$ 475.134,82

Esclarecemos que os Executores Municipais dos Programas, quanto àqueles sob sua responsabilidade, já foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 18/11/2011, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Análise dos Resultados

1. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Pontes Gestal/SP, no âmbito do 035° Sorteio de Municípios, foram constatadas diversas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, sendo demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância

quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.

- 2. Vale ressaltar que, apesar desta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, caracterizam mais fortemente as deficiências da Gestão Municipal, sendo, pois, aqueles que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias relevantes.
- 3. Nesse sentido, foram verificadas falhas nas três áreas fiscalizadas Educação, Saúde e Assistência Social, tendo-se constatado deficiência na atuação dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar, Saúde e Assistência Social. Nessas três áreas, foram também constatadas impropriedades em procedimentos licitatórios. Ainda, na Educação e Assistência Social, houve falhas nos procedimentos de liquidação da despesa; e na Saúde, controle inadequado de estoque.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



35ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 035057 03/10/2011

Relatório Pontes Gestal/SP

1. Controladoria-Geral da União

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011:

* GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL

Relação das constatações da fiscalização:

1.1. PROGRAMA: 0127 - GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL

Ações Fiscalizadas

1.1.1. 0127 - GESTÃO DE REC. FEDERAIS PELO MINICÍPIOS E CONTROLE SOCIAL **Objetivo da Ação:** Levantamento de informações referentes aos contadores responsáveis pelo acompanhamento de unidades municipais fiscalizadas no âmbito do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Levantamento de informações acerca da gestão municipal. Levantamento de indicadores socioeconômicos.

Dados Operacionais	
Ordem de Serviço:	Período de Exame:
201116348	01/01/2011 a 31/12/2011

Instrumento de Transferência:	
Não se Aplica	
Agente Executor:	Montante de Recursos
PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Financeiros:
	Não se aplica.
Objeto da Fiscalização:	•
Informações a serem utilizadas em levantamentos gerencia	is.

1.1.1.1 Constatação

A Prefeitura Municipal não notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sobre os recursos federais recebidos, conforme disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97.

Fato:

Em resposta à Solicitação de Fiscalização - SF nº 01/2011 - 35º Sorteio Público de Municípios, a Prefeitura manifestou-se, por meio de Ofício s/n, datado de 13/10/2011, informando não ter notificado os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais.

A Prefeitura informou ainda que a divulgação das políticas públicas executadas com recursos federais é realizada por meio do alto-falante da igreja católica local de alcance municipal.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não houve manifestação sobre este item.

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2. Ministério da Educação

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/01/2010 a 02/12/2011:

- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
- * Censo Escolar da Educação Básica
- * Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental

Relação das constatações da fiscalização:

2.1. PROGRAMA: 1061 - Brasil Escolarizado

Ações Fiscalizadas

2.1.1. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionai	is
Ordem de Serviço: 201116098	Período de Exame: 01/01/2011 a 30/09/2011
Instrumento de Transferência: Não se Aplica	
Agente Executor: PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 27.600,00

Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

2.1.1.1 Constatação

Quantitativo de nutricionistas atuando na execução do PNAE inferior ao determinado em normativo.

Fato:

O Censo Escolar do FNDE informa o número de 560 alunos matriculados em 2010 em toda a educação básica do município de Pontes Gestal (corresponde exatamente ao montante dos recursos federais repassados ao município em 2010 para atendimento do PNAE, R\$ 36.300,00). E para 2011 o Censo Escolar informa o total de 529 alunos matriculados no município.

A Resolução nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas "estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar". Em seu art. 10°, determina que, para um quantitativo entre 501 e 1.000 alunos da educação básica, são necessários, no mínimo, dois nutricionistas, com carga horária de 30 horas semanais. Lembramos que o acompanhamento da merenda escolar não se restringe apenas à etapa de produção da merenda.

No entanto, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal dispõe de apenas um nutricionista atuando na execução do PNAE.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"O Município conta com 529 alunos e a nutricionista possui carga horária de 40 horas semanais, sendo assim a mesma consegue realizar o perfeito acompanhamento da merenda escolar. Desta forma não há prejuízo para o andamento dos trabalhos.

O número de 02 nutricionista vem previsto em Resolução do Conselho Federal de Nutricionista e este visa a proteção de seus membros, prevendo a contratação de número maior de nutricionistas. Contudo será realizado verificação por ente Municipal e sendo constatado a necessidade, será

Análise do Controle Interno:

Justificativa aceita parcialmente, pois a Prefeitura Municipal afirma que a Resolução nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutricionistas - CFN apenas "visa a proteção de seus membros, prevendo a contratação de número maior de nutricionistas". Ora, certamente que o CFN visa o trabalho dos seus profissionais representados, mas certamente que o faz de forma devidamente embasada em critérios da prática profissional, e suas resoluções de parâmetros técnicos devem ser cumpridas.

Lembramos que, apesar de a carga horária do nutricionista contratado pela Prefeitura ser 33% maior do que a indicada na Resolução CFN, um profissional apenas não pode, por exemplo, acompanhar de forma concomitante um outro local de produção de merenda.

No entanto, a Prefeitura se compromete em acompanhar a necessidade de contratação de um novo profissional, e, por ora, o Censo Escolar 2011 informa número total de alunos atendidos excedendo em apenas 6% o limite para a contratação de mais um nutricionista.

2.1.1.2 Constatação

Ausência de utilização de valores de referência nutricionais na apresentação do cardápio e na quantificação das aquisições dos alimentos, bem como intempestividade no planejamento das aquisições ocasionando fracionamento da despesa e consequente falta de realização do devido processo licitatório.

Fato:

Os cardápios da merenda escolar vigentes em 2011, apresentados pela Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, elaborados por profissional de nutrição contratado, não demonstram os quantitativos per capita dos alimentos que os compõem, nem apresentam os demais dados nutricionais, de modo que seja possível a verificação de sua adequação às tabelas de "Valores de Referência de Energia, Macro e Micronutrientes" do Anexo III da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009.

De acordo com o § 2º do art. 15 da referida Resolução, "os cardápios deverão ser planejados, de modo a atender, em média, às necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto nos Anexo III desta Resolução, de modo a suprir:

I - quando oferecida uma refeição, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial;

(...)

III - quando ofertadas duas ou mais refeições, no mínimo, 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial;

IV - quando em período integral, no mínimo, 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, incluindo as localizadas em comunidades indígenas e em áreas remanescentes de quilombos."

E ainda conforme o § 4º do mesmo artigo: "Os cardápios deverão oferecer, pelo menos, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas."

A ausência de maiores informações no cardápio disponibilizado impossibilitou a verificação da adequação.

Ademais, estivemos com o profissional de nutrição contratado pela Prefeitura Municipal, para verificar a forma de cálculo dos quantitativos das aquisições realizadas em 2011. O profissional de nutrição, no entanto, informou que tomou posse somente em nov/2010, em substituição à nutricionista anteriormente contratada, e não participou do processo de quantificação das aquisições de 2011. Já o setor de aquisições da Prefeitura informou que o cálculo dos quantitativos foi feito com base nos quantitativos de aquisições anteriores, e não demonstrou a utilização dos parâmetros per capita constantes dos valores de referência indicados pelo FNDE.

Além disso, verificando os três Convites e um Pregão Presencial realizados em 2011 pela Prefeitura Municipal para aquisição de produtos alimentícios para o PNAE, constatamos que todos eles foram realizados com atraso em relação ao início do período letivo, que se deu em 07/02/2011. No pior caso, o atraso da contratação por licitação foi superior a três meses. No quadro a seguir está o resumo:

Licitação	Objeto	Valor Total (R\$)	Data de Contratação	Atraso
Convite 01/2011	Fornecimento de pães	30.965,00	15/02/2011	1 semana
Convite 11/2011	Fornecimento de gêneros alimentícios	48.552,90	18/04/2011	> 2 meses
Convite 12/2011	Fornecimento de carnes e embutidos	54.993,00	18/04/2011	> 2 meses
Pregão Presencial 03/2011	Fornecimento de leite e bebida láctea	40.262,40	25/05/2011	> 3 meses

Como justificativa, a Prefeitura Municipal apresentou documento emitido em 20/10/2011, onde informa que os atrasos ocorreram "em virtude da necessidade de adequações do cardápio (produtos e quantidade) que ocorreram no início do ano, e em virtude da troca de nutricionista, tendo a atual tomado posse no final de 2010".

Não aceitamos a justificativa apresentada, tendo em vista a entrevista realizada com a nutricionista, conforme já referido, em que a mesma informou não ter participado do processo de quantificação das aquisições de 2011. Além disso, os cardápios vigentes desde o início de 2011, disponibilizados pela Prefeitura, não demonstram nenhuma alteração relevante que corroborasse a justificativa apresentada.

Durante o período em que não houve contratação licitada, a Prefeitura Municipal realizou aquisições por dispensa de licitação, fracionando a despesa, para se utilizar do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. No entanto, o referido inciso permite a dispensa de licitação, até o valor limite, "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". O fracionamento da despesa fica evidente pelo fato de terem sido realizadas 41 pequenas aquisições por dispensa de licitação até jun/2011, até o limite legal de R\$ 8 mil, e junto aos mesmos fornecedores vencedores das licitações.

Por meio de dados do sistema financeiro da Prefeitura Municipal, verificamos que até início de out/2011, o percentual de gastos com aquisições por dispensa de licitação, de gêneros alimentícios

para o PNAE, foi de 20% (cerca de R\$ 131 mil de gasto total, e cerca de R\$ 26 mil de gasto com dispensa). É percentual elevado, tendo em vista os atrasos verificados e a obrigação da Administração Municipal de realizar, tempestivamente, o adequado planejamento e quantificação das aquisições.

Tudo isso indica que não tem sido adequada a quantificação realizada previamente às licitações, pela ausência de utilização de parâmetros técnicos nutricionais e pela ausência de tempestividade do planejamento, ocasionando o fracionamento da despesa e a esquiva da obrigação de realização do devido processo licitatório, para parte do valor total adquirido.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"A constatação está em fase de solução por este ente Municipal, sendo que já foram notificados os setores de licitação e de nutrição para que haja a devida programação e o devido processo licitatório."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. De fato, a Prefeitura Municipal não apresentou justificativa para a falta de planejamento tempestivo e para o fracionamento da despesa, com descumprimento do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Apenas se comprometeu a não incorrer nas mesmas falhas futuramente.

2.1.1.3 Constatação

Sobrepreço em aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, e ausência de formalização regular das aquisições realizadas por meio de dispensa de licitação

Fato:

Amostramos para verificação alguns itens de gêneros alimentícios adquiridos por meio de dispensa de licitação, pela Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, para a merenda escolar. Comparamos os seus preços unitários com os preços unitários pagos na mesma época por uma outra Prefeitura Municipal, de porte semelhante, localizada na mesma região paulista, e cuja merenda escolar foi considerada satisfatória pelos alunos atendidos. Conforme se pode verificar na tabela abaixo, encontramos diferenças de preços bastante significativas, com acréscimos variando de 14% a 90%, para os treze itens verificados (acréscimo médio de 41%):

Item	Un.	Outros Preços (R\$)	Preços Pontes Gestal (R\$)	Difer. %
Açúcar Cristal	5 kg	8,79	9,98	14%
Leite C	Litro	1,39	1,67	20%
Arroz Tipo 1	5 kg	6,88	8,50	24%

Maçã Nacional	kg	2,54	3,20	26%
Banana	kg	1,30	1,70	31%
Feijão Tipo 1	2 kg	4,50	6,00	33%
Mandioca	kg	0,72	0,98	36%
Ovos	Dúzia	1,79	2,49	39%
Salsicha	kg	3,29	4,80	46%
Coxa/Sobre Coxa de Frango	kg	3,44	5,20	51%
Linguiça Calabresa	kg	6,20	9,50	53%
Alho Granel	kg	9,40	15,49	65%
Tomate	kg	1,89	3,59	90%

Obs.:

- A coluna "Preços Pontes Gestal" se refere a preços pagos pela Prefeitura de Pontes Gestal em aquisições realizadas em fev/2011, por dispensa de licitação;
- A coluna "Outros Preços" se refere a preços de itens de merenda escolar, vigentes no 1° semestre de 2011, contratados em 04/02/2011, por meio de licitação, pela outra Prefeitura Municipal paulista; apenas o preço do "Leite C" foi retirado do site "AgroCIM", endereço http://www.agrocim.com.br/noticia/Preco-do-leite-dispara-e-chega-a-R249-o-litro.html, e se refere ao preço máximo do início de 2011, conforme matéria veiculada no "Jornal de Piracicaba" (cidade do interior paulista), em 04/05/2011, que informa: "preço médio do leite pasteurizado (em saquinho do tipo C), de R\$ 1,29 a R\$ 1,39 o litro no começo de 2011".

Fizemos a mesma análise para as aquisições realizadas por meio dos Convites nº11/2011 e nº12/2011, comparando-as com os preços unitários pagos na mesma época pela outra Prefeitura Municipal referida. Conforme se pode verificar na tabela abaixo, apesar de terem sido licitados por meio de Convites, as diferenças de preços ainda permanecem bastante significativas em relação ao município localizado próximo a Pontes Gestal, com acréscimos variando de 15% a 104%, para os dezoito itens verificados (acréscimo médio de 52%):

Item	Un.	Outros Preços (R\$)	Preços Pontes Gestal (R\$)	Difer. %
Arroz Tipo 1	5 kg	6,88	7,90	15%
Salsicha	kg	3,29	3,99	21%
Vagem	kg	3,40	4,19	23%
Banana nanica	kg	1,30	1,69	30%

Apresuntado fatiado	kg	9,55	13,00	36%
Abacaxi pérola	kg	2,89	3,98	38%
Carne bovina moída	kg	7,59	10,50	38%
Filé de peito de frango	kg	6,45	9,00	40%
Carne bovina	kg	7,30	10,50	44%
Maçã nacional	kg	2,54	3,80	50%
Queijo mussarela fatiado	kg	10,90	16,70	53%
Linguiça calabresa	kg	6,20	9,90	60%
Coxa/Sobre Coxa de Frango	kg	3,44	5,50	60%
Feijão Tipo 1	2 kg	4,50	7,50	67%
Ovos	dúzia	1,79	3,00	68%
Melancia	kg	0,65	1,25	92%
Cenoura	kg	1,60	3,19	99%
Tomate	kg	1,89	3,85	104%

Obs.:

- A coluna "Preços Pontes Gestal" se refere a preços pagos pela Prefeitura de Pontes Gestal em aquisições firmadas em abr/2011, por meio de Convites;
- A coluna "Outros Preços" se refere a preços de itens de merenda escolar, vigentes no 1º semestre de 2011, contratados em 04/02/2011, por meio de licitação, pela outra Prefeitura Municipal paulista.

Ainda para efeito de comparação, a outra Prefeitura Municipal paulista referida teve um gasto per capita diário com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar em 2010, de R\$ 1,11, considerando-se o número de alunos do Censo FNDE de 2010 e um total de 200 dias letivos. Fazendo o mesmo cálculo com o gasto total da Prefeitura Municipal de Pontes Gestal com itens da merenda em 2010, R\$ 190.017,53, conforme Prestação de Contas ao FNDE corrigida nos repassada, encontra-se um gasto per capita diário de R\$ 1,70 (para os 560 alunos informados no Censo Escolar 2010, e 200 dias letivos). Comparando-se, dessa forma, o gasto per capita diário em Pontes Gestal foi superior em 53%.

Verificamos também, por meio da análise amostral da documentação das dispensas de licitação, que as aquisições não foram formalizadas com processos administrativos, não apresentam documentação de verificação de preços de mercado, que se configura por consulta a pelo menos três fornecedores distintos, em vista do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e não tiveram os devidos pareceres técnicos/jurídicos emitidos, determinados pelo artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tudo isso indica que os processos de aquisição de itens da merenda escolar realizados pelo município, seja por meio de dispensa de licitação ou por meio de Convites, estão falhando, de

forma significativa, em conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, ocasionando prejuízo ao Tesouro Municipal, tendo em vista que o recurso federal repassado é apenas suplementar. Ademais, as determinações legais de formalização de processos não estão sendo atendidas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"A constatação está em fase de solução, haja vista que já foi notificado o setor de licitações para que haja o regular processo de licitação ou regular processo de dispensa de licitação, se for o caso."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura Municipal, de fato, não apresentou justificativa para o sobrepreço das aquisições, nem para a ausência de formalização regular das aquisições realizadas por meio de dispensa de licitação, com ausência de verificação de preços de mercado e descumprimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93. Apenas se comprometeu a realizar o regular processo de aquisições futuramente.

2.1.1.4 Constatação

Descumprimento da obrigatoriedade de solicitação de apresentação de amostras de produtos adquiridos em licitação.

Fato:

A Resolução FNDE n° 38/2009 determina em seu art. 25, § 4°, que a entidade executora "deverá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação".

Constatamos que a previsão de obrigatoriedade de apresentação de amostras não constou dos Editais das licitações realizadas em 2011.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Os editais de licitação passaram a cumprir o determinado na Resolução 38/2009 já partir desse ano.

Informamos ainda que nas licitações anteriores não houve nenhum prejuízo para a Administração Pública."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. Aliás, a Prefeitura Municipal não apresentou justificativa para o descumprimento da Resolução FNDE n° 38/2009; apenas se comprometeu a não incorrer na mesma

falha futuramente.

2.1.1.5 Constatação

Atuação deficiente do Conselho de Alimentação Escolar.

Fato:

Verificamos no município de Pontes Gestal a constituição formal do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e a designação de seus membros para o exercício de 2011. Constatamos que o CAE não possui um regimento interno elaborado. Entrevistamos três dos seus sete membros titulares, e a consolidação das respostas está a seguir:

- Todos os três entrevistados informaram que o CAE se reúne cerca de quatro vezes por ano, mas que não possui local de reunião nem equipamentos de escritório/informática exclusivos; verificamos a existência de três atas de reunião do CAE ocorridas até set/2011 e quatro ocorridas em 2010;
- Um dos três entrevistados informou desconhecer que o CAE tivesse elaborado um planejamento de atuação para 2011; no entanto, constatamos a assinatura do entrevistado em ata de reunião do CAE, ocorrida em fev/2011, onde se informa que o objetivo da reunião era "tratar sobre a rotina e programação do Conselho para o ano corrente";
- Todos informaram que o CAE não solicitou acesso aos documentos de despesas realizadas pela Prefeitura Municipal, que o CAE não atua no processo de licitação dos alimentos, e, com relação ao acompanhamento da execução físico-financeira, que o CAE apenas analisa a Prestação de Contas encaminhada pela Prefeitura Municipal anualmente ao FNDE, em razão da obrigatoriedade da emissão do parecer;
- Todos informaram que não atuam na divulgação dos recursos financeiros recebidos, e dois afirmaram que não opinam na elaboração do cardápio;
- Todos informaram que o CAE não detectou irregularidades/impropriedades na execução dos recursos pela Prefeitura Municipal;
- Todos informaram que os membros do CAE não receberam capacitação ou treinamento.

O parecer emitido pelo CAE, em 21/01/2011, foi favorável à aprovação da Prestação de Contas de 2010, elaborada pela Prefeitura Municipal para o FNDE. Todavia, verificamos que o documento aprovado continha um erro que se destacava. O documento informava um total de R\$ 1.751,60 disponibilizados como recursos próprios, quando o correto seria R\$ 153.717,53, ou seja, um valor 88 vezes maior. Porém, o CAE não observou a falha e emitiu parecer favorável à aprovação das contas, denotando que não realizou uma efetiva conferência e análise da Prestação de Contas para a emissão do parecer.

Informamos o problema referido durante a visita ao município. A Prefeitura Municipal elaborou uma nova Prestação de Contas e submeteu ao CAE, que emitiu um novo parecer em 24/10/2011. Entretanto, novamente encontramos falhas no Parecer, pois o mesmo cita as aquisições de gêneros alimentícios realizadas por meio de Convite e de Pregão, mas deixou de fazer referência à existência de aquisições realizadas por meio de dispensa de licitação, e ao seu montante em relação ao valor total gasto. Ademais, o parecer informa valores de contrapartida municipal e estadual cuja soma não confere com o somatório dos valores de participação da entidade executora constantes do item 18 do Demonstrativo da Execução Físico-Financeira, pois deixou de fazer referência aos valores informados relativos à Creche, Pré-Escola e EJA.

Tudo isso denota a atuação deficiente do Conselho de Alimentação Escolar do município de Pontes Gestal.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"O Conselho de Alimentação Escolar passará por reformulação para que sua atuação fique em consonância com os preceitos legais.

O Conselho de Alimentação Escolar passará a participar efetivamente das licitações. Salientamos que não houve prejuízo para a Administração Pública."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura Municipal, de fato, não apresentou justificativa para a atuação deficiente do Conselho de Alimentação Escolar; apenas se comprometeu a não incorrer na mesma falha futuramente.

Além disso, discordamos da afirmação de que apesar da atuação deficiente do CAE, "não houve prejuízo para a Administração Pública", tendo em vista a conclusão da constatação 1.1.1.3 deste relatório, de "sobrepreço em aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar".

Ações Fiscalizadas

2.1.2. 4046 - Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental **Objetivo da Ação:** A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201116525	01/01/2011 a 30/09/2011	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos	
PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Financeiros:	
	Não se aplica.	

Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

2.1.2.1 Constatação

Falta de utilização do sistema de gerenciamento do Programa do Livro Didático do FNDE, ausência de remanejamento da sobra significativa de livros, e adoção de outros livros didáticos como método de ensino principal, sem o cancelamento do recebimento dos livros do programa federal, apesar de sua baixa utilização.

Fato:

A Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP não vinha mantendo atualizado o sistema de remanejamento mantido pelo FNDE para o gerenciamento do Programa do Livro Didático (Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica - Siscort), conforme determinação da Resolução FNDE nº 03/2008, art. 6º, inciso V, alínea "a".

O Sr. Diretor da Escola Frederico Pontes Gestal - Centro de Educação Municipal, única escola escolhida amostralmente para verificação no município, informou, por meio de documento emitido em 14/10/2011, que a Vice-Diretora da escola é a responsável pela utilização do Siscort. No entanto, em entrevista, a Vice-Diretora informou que realizou algumas tentativas de acesso ao Sistema, utilizando-se da senha recebida pelos correios, mas afirmou que sempre recebia mensagens de erro e, apesar disso, nunca fez contato com o FNDE para tentar solucionar o problema de acesso.

Sugerimos à escola o contato telefônico direto com o FNDE, durante a nossa visita ao município. No contato realizado, a Vice-Coordenadora dos Programas do Livro, em Brasília/DF, informou que o Siscort encontra-se inoperante desde o início de 2011, sem previsão para retorno de funcionamento, fato que não era de conhecimento da responsável pela utilização do Siscort no município.

Dessa forma, apesar de ter havido sobra significativa de livros válidos na escola (encontram-se armazenados um total de 682 livros recebidos em exercícios anteriores e que nunca foram utilizados, sendo 81 referentes ao período 2007-2009 e o restante referente a 2010-2012, conforme contagem realizada na escola), o remanejamento dos livros não foi efetivado pela Prefeitura, em desconformidade com a Resolução FNDE nº 60/2009, art. 7º, inciso III, alínea "d" e inciso IV, alínea "d". A Direção da escola informou também que nunca havia realizado contato direto com o FNDE, antes da nossa visita ao município, para tentar solucionar o problema.

Também segundo a Direção da escola, apesar da sobra indicada, houve falta de livros do FNDE para o 1º ano, mas não foi providenciada a reposição, já que a escola utiliza em sala de aula um sistema de apostilas adquirido pela Prefeitura Municipal. Apesar disso, a Prefeitura Municipal não requereu ao FNDE o cancelamento do envio dos livros didáticos do programa federal.

Realizamos entrevista com 10 alunos que frequentam a escola no período vespertino, sendo 4 alunos do 1º ano, 3 do 4º ano e 3 da 4ª série. A seguir a consolidação das entrevistas:

- Dos dez alunos entrevistados, quatro (do 1º ano) não receberam livros didáticos do programa federal;
- Dos seis alunos entrevistados que receberam livros do programa federal, todos afirmaram que receberam os livros didáticos antes do início do período letivo;
- Dos seis alunos entrevistados que receberam livros do programa federal, todos afirmaram que os professores utilizam os livros didáticos fornecidos pelo programa, mas de forma esporádica e eventual, já que o sistema apostilado adquirido pela Prefeitura é o sistema principal utilizado pelos professores;
- Dos seis alunos entrevistados que receberam livros, todos afirmaram que a escola orientou quanto à conservação do livro didático e quanto à sua devolução ao final do período letivo. No entanto, os três alunos da 4ª série informaram que alguns livros do programa federal são usados pela professora para recorte.
- O Diretor da Escola informou por meio de documento emitido em 14/10/2011, que o percentual

médio de devolução dos livros do PNLD ao final do exercício é de 80%.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Trata-se de erro formal que já foi corrigido pela Administração Pública Municipal."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita.

A Prefeitura Municipal não apresentou justificativa para a falta de utilização do sistema de gerenciamento do Programa do Livro Didático do FNDE, para a ausência de remanejamento da sobra significativa de livros, e para a adoção de outros livros didáticos como método de ensino principal sem o cancelamento do recebimento dos livros do programa federal, apesar de sua baixa utilização.

Tendo em vista a sobra significativa de livros válidos na escola (encontram-se armazenados um total de 682 livros recebidos em exercícios anteriores e que nunca foram utilizados, sendo 81 referentes ao período 2007-2009 e o restante referente a 2010-2012, conforme contagem realizada na escola), discordamos da conclusão da Prefeitura de que se trata apenas de uma falha formal.

Ademais, a manifestação da Prefeitura não explicita se já foi efetivamente realizada a devolução da sobra significativa de livros, nem se foi realizado o cancelamento do recebimento dos livros do Programa Federal, tendo em vista sua baixa utilização no município, em razão da adoção de outros livros didáticos como método de ensino principal.

2.2. PROGRAMA: 1449 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Ações Fiscalizadas

2.2.1. 4014 - Censo Escolar da Educação Básica

Objetivo da Ação: Realizar, anualmente, em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, por escola, a coleta de informações estatístico-educacionais referentes a matrículas e docência, para subsidiar o planejamento e a gestão da Educação nas esferas governamentais.

Período de Exame: 01/01/2010 a 31/12/2010
Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.

Levantamento detalhado das escolas e dos aluno da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.

2.2.1.1 Constatação

Número de alunos matriculados menor do que o número informado ao Censo Escolar.

Fato:

Confrontamos o número de alunos informado ao Censo Escolar 2010, pela Escola Frederico Pontes Gestal - Centro de Educação Municipal, com o número de alunos que tiveram presença no mês de maio/2010, conforme as fichas de frequência disponibilizadas pela escola. As divergências, ocorridas para a educação infantil, constam do quadro a seguir. Consideramos na contagem da educação fundamental a informação que nos foi repassada pela Sra. Vice-Diretora da escola, de que uma aluna do 3º Ano que apresentou faltas integrais em maio/2010, estava em tratamento médico e recebendo as lições em casa.

Município	Escola]	Ed. Infa	antil	Ed. Fundamental			
iviumeipio		Censo	Diário	Diferença	Censo	Diário	Diferença	
Pontes Gestal	C.E.M.	108	103	5	171	171	0	

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Trata-se de erro formal, ocasionado pelo grande número de imigrantes o que faz com que a saída e entrada de alunos seja constante. O Município realizará estudos para corrigir o problema."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita, tendo em vista que a Prefeitura Municipal necessitaria apenas fazer coincidir a informação repassada ao Censo Escolar com os números efetivos indicados pelas fichas de frequência da época do censo anual.

3. Ministério da Saúde

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/01/2010 a 02/12/2011:

- * Bloco Atenção Básica Recursos Financeiros
- * GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- * Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- * Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Relação das constatações da fiscalização:

3.1. PROGRAMA: 1293 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Ações Fiscalizadas

3.1.1. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Visa garantir o acesso dos pacientes aos medicamentos básicos por in- termedio da racionalização e otimização da programação, armazenamento, controle de estoques e distribuição em todos os níveis de gestão.

Dados Operacionais								
Ordem de Serviço:	Período de Exame:							
201115676	01/09/2010 a 30/09/2011							
Instrumento de Transferência:								
Fundo a Fundo ou Concessão								
Agente Executor:	Montante de Recursos							
PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Financeiros:							
	R\$ 74.222,76							
Objeto da Fiscalização:	•							
Medicamentos pactuados no Plano Estadual de Assistência	a Farmacêutica- PEAF para atendimento							
à Farmácia básica.	_							

3.1.1.1 Constatação

Controle inadequado do estoque de medicamentos.

Fato:

Constatamos que os estoques de medicamentos da Unidade Básica de Saúde não são controlados adequadamente.

Não existem fichas de prateleira. O programa de computador para o controle de estoque não tem sido utilizado. Há um caderno onde são anotados os quantitativos de medicamentos que ainda estão embalados nas caixas, mas mesmo essas anotações são deficientes porque não são realizadas regularmente. Em relação aos medicamentos que estão a granel na prateleira de distribuição, não há nenhum controle de estoque.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Trata-se de mera irregularidade, que já está sendo corrigida, e cite-se que não houve nenhum prejuízo para a administração, pois há o controle de medicamento, necessitando o mesmo de aperfeiçoamento.

Foi notificada a Coordenadora Municipal de Saúde e a Farmacêutica para que tomem providências para regularizar o controle de medicamentos."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura não detalhou quais seriam as providências tomadas para efetivar um controle adequado de estoque.

3.1.1.2 Constatação

Armazenamento inadequado de medicamentos.

Fato:

Verificou-se na Farmácia da Unidade Básica de Saúde de Ponte Gestal a existência de caixas de medicamentos encostadas nas paredes e ausência de termômetro para medir a temperatura ambiente.

Apesar de a Farmácia possuir ar-condicionado, observou-se que a porta de acesso de pacientes que vão buscar os medicamentos fica aberta; portanto, prejudicando a efetividade do aparelho de refrigeração.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Trata-se de erro formal, já corrigido."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura não informou quais providências teriam sido tomadas.

3.1.1.3 Constatação

Falhas de controle na distribuição de medicamentos adquiridos por compra direta.

Fato:

A Prefeitura fez aquisições de medicamentos por compra direta, isto é, sem procedimento licitatório, utilizando recursos federais e próprios. As notas fiscais dessas aquisições têm valor inferior a R\$ 8.000,00, enquadrando-se como dispensa de licitação; contudo, na documentação apresentada não constam registros de realização de pesquisa ou comprovação de que os preços da aquisição estivessem nos valores de mercado.

De acordo com informação da Prefeitura, essas aquisições tiveram por objetivo atender pacientes com necessidades urgentes ou medicamentos de maior custo, não disponíveis na rede pública. Entretanto, os pagamentos não relacionam quais pacientes teriam sido atendidos com esses medicamentos e não há comprovantes de entrega.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Trata-se de erro formal, já corrigido."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura não informou quais providências teriam sido tomadas.

3.1.1.4 Constatação

Convites realizados sem alternância de empresas convidadas.

Fato:

Em 2010 a Prefeitura realizou os Convites nº 14/2010 (aquisição de medicamentos), nº 15/2010 (aquisição de materiais de enfermagem) e nº 16/2010 (aquisição de materiais odontológicos), todos com os editais datados de 13/4/2010. Verificou-se que para esses certames foram convidadas as mesmas três empresas: IZ dos Passos ME(CNPJ 01.042.200/0001-70), Pablos & Lopes Com. Art. Méd. e Odont. de Mirassol Ltda – EPP (CNPJ 07.101.891/0001-11) e Wanderley Cornélio da Silva – ME (CNPJ 04.329.813/0001-80).

Em 2011 a Prefeitura realizou os Convites nº 7/2011 (materiais odontológicos) e nº 8/200 (materiais de enfermagem), ambos editais de 18/2/2011, e nesses dois convites foram convidadas quatro empresas: Pablos & Lopes Com. Art. Méd. e Odont. de Mirassol Ltda – EPP (CNPJ 07.101.891/0001-11), Camila Aparecida Minari – ME (CNPJ 13.046.855/0001-03), Wanderley Cornélio da Silva – ME (CNPJ 04.329.813/0001-80), Arnaldo Dos Passos-Fernandopolis-Epp (CNPJ 01.988.262/0001-79).

O art. 22, § 6° da Lei n° 8.666/1993 especifica que: "Na hipótese do § 3° deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações". A Lei n° 8.666/1993 preconiza uma alternância de empresas convidadas, procedimento que não foi adotado pela Prefeitura.

Verificou-se ainda que, em consulta ao cadastro da Secretaria da Receita Federal, os proprietários das empresas IZ dos Passos ME(CNPJ 01.042.200/0001-70) e Arnaldo Dos Passos-Fernandopolis-EPP (CNPJ 01.988.262/0001-79) possuem relações de parentesco. Verificou-se existência de relacionamento familiar entre os proprietários das empresas Pablos & Lopes Com. Art. Méd. e Odont. de Mirassol Ltda – EPP (CNPJ 07.101.891/0001-11) e Camila Aparecida Minari – ME (CNPJ 13.046.855/0001-03).

A Prefeitura, além de não atender ao art. 22, § 6° da Lei n° 8.666/1993, tem desobedecido ao Acórdão n° 2900/2009 - Plenário do Tribunal de Contas da União: "Não permita, em licitações na modalidade convite, a participação de firmas que tenham sócios em comum ou relação de parentesco entre eles, por constituir afronta aos princípios insculpidos no art. 3° da Lei n° 8.666/1993, em especial o da competitividade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da improbidade administrativa."

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Trata-se de erro formal, que não trouxe nenhum prejuízo para a Administração.

Contudo, foi orientado o setor de licitações a realizar a verificação dos sócios das empresas, para que não ocorra novamente tal fato."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura informou que tratou-se apenas de erro formal; contudo, conforme constatação seguinte deste relatório, verificou-se que houve aquisição de medicamentos com preços superiores ao constantes do Banco de Preços de Saúde do Ministério da Saúde.

3.1.1.5 Constatação

Fornecimento de medicamentos com preço superior ao existente no Banco de Preços em Saúde/MS.

Fato:

Verificou-se que as aquisições de medicamentos da Prefeitura Municipal tiveram preços superiores aos constantes do Sistema do Banco de Preços em Saúde – BPS, do Ministério da Saúde. Para análise, foram verificados dez medicamentos constantes das notas fiscais n°2.737, de 30/11/2010, da IZ dos Passos ME (CNPJ 01.042.200/0001-70) e n° 716, de 10/12/2010, da Wanderley Cornelio da Silva ME (CNPJ 04.329.813/0001-80). Para efeito de comparação, foram escolhidas aquisições em quantitativos similares no ano de 2010 no BPS.

	Preço de aquisição	Preço BPS máximo	mínimo	Sobrepreço em relação ao preço máximo BPS
anlodipino besilato, 10 mg, comprimido	0,11	0,0616	0,03	78,6%
Carvedilol 12,5mg, comprimido	0,67	0,28	0,22	139,3%
enalapril maleato, 20 MG,comprimido	0,093	0,03	0,02	210%
ESPIRONOLACTONA, 100 MG,comprimido	0,8890	0,27	0,13	229,3%
furosemida, 40 mg, comprimido	0.093	0,05	0,02	86%
levodopa, associado à benserazida, 200mg + 50mg	2,21	1,71	1,01	29%
propranolol cloridrato, 40 mg	0,032	0,022	0,01	46%
diclofenaco, sal sódico, 50	0,05	0,02	0,0135	150%

mg				
isossorbida, sal dinitrato, 5 mg, sublingual,comprimido	l '	0,06	0,03	33,3%
levotiroxina sódica, 25 mcg, comprimido	0,31	0,26	0,1050	19,2%

Pela tabela, observa-se considerável variação do preços entre os obtidos nas licitações promovidas pela Prefeitura e as aquisições registradas no Ministério da Saúde, chegando a atingir valores de até 229% acima dos preços obtidos pelo Ministério.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"O Município está realizando estudos para constatar a forma de reduzir os custos para a aquisição de medicamentos."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura não informou quais providências seriam tomadas para evitar a repetição dos fatos apontados.

3.2. PROGRAMA: 1214 - Atenção Básica em Saúde

Ações Fiscalizadas

3.2.1. 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

Objetivo da Ação: Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família – ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operaciona	ais
Ordem de Serviço: 201115798	Período de Exame: 01/01/2010 a 31/08/2011
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor: PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.

Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

3.2.1.1 Constatação

Falta de abrigo de resíduos sólidos

Fato:

A Unidade Básica de Saúde não possui abrigo específico para resíduos sólidos, descrito no Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde: Saúde da Família. O material é armazenado em latões num pátio interno da Unidade até a coleta pela empresa coletora.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Não concordamos com a constatação, haja vistas que o Centro de Saúde, possuí local para a guarda de resíduos sólidos até que a empresa contratada realize a coleta."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura em sua manifestação não informou qual seria o local para a guarda de resíduos sólidos; no momento da verificação *in loco* foram exibidos apenas latões num pátio interno, sujeito à intempérie, onde seriam armazenados os resíduos até a coleta semanal pela empresa contratada.

3.2.1.2 Constatação

Falta de realização de curso introdutório.

Fato:

Os Agentes Comunitários de Saúde - ACS entrevistados, que ingressaram em 2010 e 2011, informaram que não participaram de curso introdutório, em desacordo com o Programa Saúde da Família - PSF, pois o município deve oferecer esse curso em até 3 meses após a implantação da Equipe de Saúde da Família - ESF, conforme dispõe a Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 (DOU 29/03/2006).

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"O curso introdutório será realizado, com a finalidade de regularizar a situação."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura confirmou a impropriedade, mas não detalhou quando a situação seria regularizada.

3.2.1.3 Constatação

Ausência de dentista na equipe do Programa Saúde da Família.

Fato:

Desde 30/09/2011 não há dentista na equipe do Programa Saúde da Família. O contrato temporário com o profissional que exercia a atividade foi encerrado por término de prazo.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Será aberto Processo Seletivo para a contratação de dentista para o Programa Saúde da Família.

Salientamos ainda que o Município sempre contou com tal profissional em seus quadros."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura já tinha conhecimento do fim do término do contrato; portanto, deveria ter tomado providências para substituição do profissional na equipe do PSF.

3.3. PROGRAMA: 0145 - Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros

Ações Fiscalizadas

3.3.1. 0145 - Bloco Atenção Básica - Recursos Financeiros

Objetivo da Ação: Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operaciona	Dados Operacionais								
Ordem de Serviço: 201116709	Período de Exame: 01/06/2011 a 31/08/2011								
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão									
Agente Executor: PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 65.877,06								

Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

3.3.1.1 Constatação

Falta de controle e indícios de irregularidades em requisições de combustível.

Fato:

No período sob exame, os recursos federais do Programa Piso de Atenção Básica - Fixo foram utilizados no pagamento de combustível para veículos que transportaram pacientes.

De acordo com informação da Prefeitura, para cada veículo, diariamente, é preenchido uma planilha ou um mapa de quilometragem que especifica o quantitativo inicial e final constante no odômetro; o abastecimento dos veículos seria realizado diretamente no posto de combustível contratado, onde ficaria um funcionário da Prefeitura que anotaria numa requisição a data, a placa do veículo, a quantidade de combustível, o valor total e a quilometragem.

Há falha de controle, já que as requisições são assinadas unicamente pelo Prefeito Municipal, que não acompanha o abastecimento dos veículos. Não constam assinaturas do funcionário que seria o responsável pelo abastecimento ou dos motoristas dos veículos.

De acordo com informação da Prefeitura, os veículos possuem mapas de viagens ou mapas de quilometragem – planilha para cada veículo, com data, quilometragem inicial e final do dia, destino da viagem; contudo nessa planilha não são anotadas informações sobre o abastecimento desses veículos.

Para análise dos controles de abastecimento de combustível, foram selecionadas as requisições de veículos movidos à álcool. Conforme tabelas abaixo, observa-se que em um grande quantitativo de requisições a quilometragem anotada (7ª coluna da tabela) não é compatível com o mapa diário. Além disso, há veículos com o odômetro avariado, em que não é possível nenhum controle da distância percorrida.

NF	n° requi sição	placa	Mês- Dia- 2011	litros	R\$	Km requi- ção	mapa- km inicial no dia	mapa- km final do dia	obs	Compa- tível
550	1376	bsv9225	05-27	54,3	108,06	641033	639363	639646		Não
543	1340	bsv9225	05-29	42,0	83,58	639650	639646	639748		
543	928	bsv9225	05-30	49,0	97,51	639829	639748	639997		
543	931	bsv9225	05-30	21,0	41,79	639916	639748	639997		
550	1382	bsv9225	05-30	62,3	123,98	641193	639748	639997		Não
543	2484	bsv9225	05-31	57,0	113,43	640093	639997	640248	*	25

569	10142	bsv9225	06-01	57,3	114,03	639743	639997	640248	*	Não
543	2494	bsv9225	06-01	19,2	38,21	640100	639997	640248	*	
550	1384	bsv9225	06-01	58,3	116,02	641237	639997	640248	*	Não
543	378	bsv9225	06-03	34,0	67,66	640225	639997	640248	*	
569	10146	bsv9225	06-04	52,2	103,88	639898	640248	640582		Não
557	385	bsv9225	06-04	44,4	88,36	640335	640248	640582		
557	386	bsv9225	06-04	31,0	61,69	640418	640248	640582		
557	391	bsv9225	06-05	54,1	107,66	640582	640582	640914		
557	393	bsv9225	06-05	48,0	95,52	640753	640582	640914		
569	10151	bsv9225	06-06	54,3	108,06	639973	640914	640914	*	Não
557	10505	bsv9225	06-06	39,0	77,61	640916	640914	640914	*	Não
550	1389	bsv9225	06-06	61,2	121,79	641302	640914	640914	*	Não
557	10518	bsv9225	06-07	41,0	81,59	641041	640914	640914	*	Não
557	10528	bsv9225	06-08	43,0	85,57	641156	640914	641243		
557	10539	bsv9225	06-08	47,0	93,53	641243	640914	641243		
550	1392	bsv9225	06-08	64,4	128,16	641401	640914	641243		Não

569	10405	bsv9225	06-09	56,2	111,83	639983	641243	641386	*	Não
557	10543	bsv9225	06-09	43,0	25,87	641248	641243	641386	*	
577	1398	bsv9225	06-10	48,3	96,12	641266	641243	641386	*	
577	10153	bsv9225	06-11	53,0	105,47	641359	641386	641468		Não
577	10159	bsv9225	06-11	18,0	35,82	641385	641386	641468		Não
577	10167	bsv9225	06-11	35,0	69,65	641549	641386	641468		Não
577	10171	bsv9225	06-12	42,7	84,97	641644	641468	641549		Não
569	10411	bsv9225	06-14	49,1	97,71	640019	641549	641788	*	Não
577	10203	bsv9225	06-14	15,0	29,85	641662	641549	641788	*	
577	10211	bsv9225	06-15	44,0	87,56	641772	641549	641788	*	
577	10229	bsv9225	06-16	43,0	85,57	641878	641788	641867		Não
577	10224	bsv9225	06-16	49,0	97,51	642190	641788	641867		Não
		-	<u> </u>							

NF	n° requi- sição	placa	Mês- Dia- 2011	litros	R\$	km requi- sição	mapa- km inicial no dia	mapa- km final do dia	obs	Compa- tível
550	1374	cdz2477	05-26	46,7	92,93	72090	71522	71641		Não

	<u> </u>									
543	937	cdz2477	05-30	39,0	77,61	71757	71725	71804		
550	1380	cdz2477	05-30	44,1	87,76	72192	71725	71804		Não
543	2491	cdz2477	06-01	43,8	87,16	71964	71928	72004		
569	10140	cdz2477	06-01	42,2	83,98		71928	72004		
543	354	cdz2477	06-02	32,0	63,68		72004	72089		
569	10145	cdz2477	06-03	41,4	82,39		72164	72181		
550	1387	cdz2477	06-04	43,0	85,57	72263	72181	72181	*	Não
557	10503	cdz2477	06-06	32,0	63,68	72239	72181	72291		
550	1391	cdz2477	06-07	44,3	88,16	72373	72291	72413		
569	10401	cdz2477	06-07	41,0	81,59		72291	72413		
557	10527	cdz2477	06-08	30,4	60,50	72443	72413	72579		
557	10542	cdz2477	06-09	35,0	69,65	72588	72579	72659		
569	10407	cdz2477	06-10	38,3	76,21		72659	72730		
577	10184	cdz2477	06-13	35,5	70,65	72787	72787	72827		
577	10209	cdz2477	06-15	28,0	55,72	72930	72898	73007		

NF	nº requi- sição	placa	Mês- Dia- 2011	litros	R\$	km requi- sição	mapa- km inicial no dia	mapa- km final do dia	obs	Compa- tível
550	1377	cmw3148	05- 27	62,2	123,78	522984				Não
543	935	cmw3148	05- 28	60,0	119,40	519368				
543	1343	cmw3148	05- 29	58,0	115,42	519611				
550	1381	cmw3148	05- 30	59,2	117,81	523104				Não
543	947	cmw3148	05- 31	67,0	133,33	519523	519750	520126		Não
543	2479	cmw3148	05- 31	52,0	103,48	519878	519750	520126		
543	1347	cmw3148	05- 31	34,0	67,66	520094	519750	520126		
543	2495	cmw3148	06- 01	57,0	113,43	520435	520126	520542		
543	358	cmw3148	06- 02	69,1	137,51	520808	520542	521012		
550	1385	cmw3148	06- 02	61,3	121,99	523132	520542	521012		Não

569	10143	cmw3148	06- 02	59,3	118,01	524174	520542	521012	Não
543	368	cmw3148	06- 03	35,6	70,84	72076	521012	521340	Não
543	373	cmw3148	06- 03	40,0	79,66	521072	521012	521340	
557	377	cmw3148	06- 03	42,0	83,58	521323	521012	521340	
557	383	cmw3148	06- 04	68,3	135,91	521633	521340	521742	
569	10148	cmw3148	06- 04	59,3	108,01	524266	521340	521742	Não
557	396	cmw3148	06- 06	32,0	63,68	521841	521864	522304	Não
557	10507	cmw3148	06- 06	58,9	117,21	522167	521864	522304	
557	10509	cmw3148	06- 06	19,3	38,40	522268	521864	522304	
550	1390	cmw3148	06- 06	63,2	125,77	523287	521864	522304	Não
557	10516	cmw3148	06- 07	49,0	97,51	522447	522304	522627	
557	10521	cmw3148	06- 07	34,0	67,66	522(ilegivel)	522304	522627	

557	10536	cmw3148	06-	67,0	133,33	522822	522627		Não
550	1393	cmw3148	06- 08	65,0	129,35	523396			
569	10403	cmw3148	06- 08	63,2	125,76	524383			
557	10547	cmw3148	06- 09	53,0	105,47	523185			
557	1354	cmw3148	06- 09	44,7	88,95	523397			
557	1396	cmw3148	06- 10	37,0	73,63	523689			
569	10408	cmw3148	06- 10	45,4	90,35	524435			
577	10158	cmw3148	06- 11	63,2	125,77	523963			
577	10175	cmw3148	06- 12	59,0	117,41	524008			
577	10195	cmw3148	06- 14	42,0	83,58	524195			
577	10201	cmw3148	06- 14	44,0	87,56	524403			
577	10212	cmw3148	06- 15	27,0	53,73	524528			
			06-						

577	10221	cmw3148	16	46,0	91,54	524646			
577	10226	cmw3148	06- 16	33,0	65,67	524762			
569	10413	cmw3148	06- 19	57,2	113,75	524597	525404	525616	Não

NF	n° requi- sição	placa	Mês- Dia- 2011	litros	R\$	km requi- sição	mapa- km inicial no dia	mapa- km final do dia	obs	Compa- tível
550	1373	dba4372	05-25	46,0	91,54	211714	210167	210476		Não
550	1379	dba4372	05-29	44,2	87,96	211913	211018	211033		Não
543	943	dba4372	05-30	28,0	55,72	211193	211033	211193		
543	2485	dba4372	05-31	23,0	45,77	211343	211193	211343		
543	2497	dba4372	06-01	31,8	63,29	211458	211343	211343	*	Não
569	10141	dba4372	06-01	39,3	78,21		211343	211343	*	
543	367	dba4372	06-02	30,7	61,09	211584	211343	211584		
543	375	dba4372	06-03	37,2	74,02	211782	211584	211782		
550	1386	dba4372	06-03	42,3	89,18	212079	211584	211782		Não
569	10147	dba4372	06-03	41,0	81,59		211584	211782		

1 1		I 1	I I						1	I I
557	10502	dba4372	06-06	33,0	65,67	211432	211932	212185		Não
557	10511	dba4372	06-06	42,0	83,58	212185	211932	212185		
569	10150	dba4372	06-06	37,3	74,23	214837	211932	212185		Não
557	10524	dba4372	06-07	35,0	69,65	212441	212185	212441		
557	10531	dba4372	06-08	39,0	77,61	212509	212441	212709		
557	10537	dba4372	06-08	19,7	39,20	212558	212441	212709		
569	10404	dba4372	06-08	38,2	76,01	214971	212441	212709		Não
557	1355	dba4372	06-09	38,0	75,62	212709	212709	212709	*	
550	1395	dba4372	06-10	40,0	79,60	212110	212709	213046		Não
557	1372	dba4372	06-10	23,7	47,16	212840	212709	213046		
557	1400	dba4372	06-10	32,0	63,68	213046	212709	213046		
577	10196	dba4372	06-13	31,0	61,69	213232	213046	213233		
577	10200	dba4372	06-14	22,3	44,38	213370	213233	213370		
577	10204	dba4372	06-15	31,9	63,48	213477	213370	213685		
577	10213	dba4372	06-15	43,2	85,97	213685	213370	213685		

577	10222	dba4372	06-16	38,0	75,62	213786	213685	213811	
577	10228	dba4372	06-16	21,5	42,79	213819	213685	213811	Não

Nas tabelas, as colunas NF (nº da nota fiscal),nº requisição, placa, Mês-Dia-2011, litros, R\$, "km requisição" correspondem aos dados das requisições de abastecimento; as colunas "mapa-km inicial no dia" e "mapa-km final do dia" são os dados, para o dia da requisição, dos mapas de quilometragem; a coluna obs. com (*) indica que não havia anotação, para o dia da requisição, no mapa de quilometragem (nesses casos, foram adotados como quilometragem inicial e final do dia a anotação correspondente ao final do dia anterior e início do dia posterior); finalmente, a coluna "Compatível" indica se a quilometragem anotada na requisição é compatível com as anotações dos mapas de quilometragem.

As notas fiscais foram emitidas pela empresa Comércio Combustíveis Vale do Rio Preto Ltda – EPP (CNPJ 07.613.971/0001-56).

A nota fiscal n°550, de 10/6/2011, no valor total de R\$2.415,90, foi paga com recursos federais do Programa PAB-Fixo. Observa-se que as requisições correspondentes a nota fiscal n°550, na sua totalidade (com exceção da requisição n°1391), têm quilometragens incompatíveis com os mapas. Além disso, há incompatibilidade nas quilometragens anotadas nas requisições (em destaque azul) comparando-se com as requisições das datas adjacentes.

Por exemplo, o veículo DBA4372, a requisição n°1379, de 29/5/2011, 44,2 litros de álcool, tem a anotação de que a quilometragem seria de 211913 km, contudo esse quantitativo só foi alcançado no mapa de viagem após o dia 3/6/2011. O veículo BSV9225, requisição n°1376, de 27/5/2011, abastecimento de 54,3 litros de álcool, tem a anotação de quilometragem de 641033 km, quantitativo só alcançado no mapa de viagem de 8/6/2011.

As irregularidades nas requisições, especialmente as referentes a nota fiscal nº550, não são excusáveis por erro de preenchimento, por terem ocorrido de forma sistemática.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Será adotado procedimento para a modernização do controle de combustíveis."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura não informou quais providências seriam tomadas para evitar a repetição dos fatos ou de apuração das irregularidades relatadas.

3.4. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Ações Fiscalizadas

3.4.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo da Ação: Ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, por meio da

transferência de recursos federais, com base em um valor per capita, para a prestação da assistência básica, de caráter individual ou coletivo, para a prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, levando em consideração as disparidades regionais.

Dados Operacionais							
Ordem de Serviço: 201116648	Período de Exame: 01/01/2010 a 30/09/2011						
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão							
Agente Executor:	Montante de Recursos						
PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Financeiros: R\$ 0,00						

Objeto da Fiscalização:

Os municípios e o Distrito Federal, como gestores dos sistemas locais de saúde, são responsáveis pelo cumprimento dos princípios da Atenção Básica, pela organização e execução das ações em seu território, competindo-lhes, entre outros: I-organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica dentro do seu território; II-Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB Fixo e Variável, nos Planos de Saúde; III-Inserir preferencialmente a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde; IV-Organizar o fluxo de usuários; V-Garantir infra-estrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (recursos materiais, equipamentos e insumos); VI-Selecionar, contratar e remunerar os profissionais de saúde. (As demais competências dos municípios constam da Portaria 648/2006).

3.4.1.1 Constatação

Falta de periodicidade mensal das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

Fato:

De acordo com as atas disponibilizadas, no ano de 2011 ocorrem seis reuniões do Conselho Municipal de Saúde, portanto não foram realizadas reuniões mensais, como preconizado pela Resolução n°333 do Conselho Nacional de Saúde,

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"O Conselho Municipal de Saúde passará a realizar reuniões mensais."

Análise do Controle Interno:

Justificativa aceita parcialmente, visto que somente a implementação da ação trazida na manifestação sanará o problema.

4. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Na Fiscalização realizada, a partir de Sorteios Públicos de Municípios, nos Programas de Governo

financiados com recursos federais foram examinadas as seguintes Ações, no período de 01/01/2010 a 02/12/2011:

- * Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- * Serviços de Proteção Social Básica às Famílias
- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Relação das constatações da fiscalização:

4.1. PROGRAMA: 1006 - Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à **Fome**

Ações Fiscalizadas

4.1.1. 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Objetivo da Ação: Assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e a realização de conferências nacionais, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção dos conselhos estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipal de assistência social, em virtude de constituírem-se em instâncias deliberativas e de controle social no Sistema Único de Assistência Social...

Dados Operacionais						
Ordem de Serviço: 201116062	Período de Exame: 01/01/2010 a 31/08/2011					
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão						
Agente Executor: PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.					
Objeto da Fiscalização:	<u> </u>					

Instâncias de controle social das áreas de assistência social criadas, atendendo aos critérios de paridade, e atuantes.

4.1.1.1 Constatação

Composição do CMAS não é paritária.

Fato:

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Pontes Gestal, por meio de seu artigo 5,º estabeleceu que o CMAS seria composto por seis membros, sendo três representando órgãos e entidades governamentais do Município e três dentre entidades religiosas e organizações prestadores de serviço de Assistência Social.

Com base na relação dos membros (titulares e suplentes) que integram o atual CMAS, verificamos que, além da representação governamental prevista composta por três servidores do quadro municipal, dois dos membros escolhidos para representar a sociedade civil pertencem ao quadro de funcionários da Prefeitura.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP

apresentou a seguinte manifestação:

"Não concordamos que o Conselho Municipal de Assistência Social não tenha independência em razão de ter como membros funcionários públicos, pois em nenhum momento houve interferência da Administração Pública no funcionamento desse Conselho.

Entretanto, para dar fiel cumprimento ao estabelecido no regimento interno serão substituídos os membros do Conselho que representam a sociedade civil e são funcionários."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura informou que substituirá os membros do conselho em desconformidade; entretanto, a constatação será mantida tendo em vista intenção de regularização futura.

4.1.1.2 Constatação

Falta de provimento, por parte do Município, de Secretaria Executiva com assessoria técnica para assistir ao CMAS em suas atividades regulares.

Fato:

Durante a realização de entrevista com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, fomos informados que, apesar do referido conselho não possuir uma infra-estrutura própria para o seu funcionamento, a Prefeitura disponibiliza recursos materiais e logísticos de acordo com as necessidades de cada circunstância.

Entretanto, contrariando os termos da Resolução CNAS n.º 237/2006 em seu art. 15 combinado com o art. 20, observamos que o município não proveu o respectivo conselho de uma Secretaria Executiva com assessoria técnica, unidade de apoio indispensável ao seu apropriado funcionamento, com atribuições para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo.

- "Art. 15. Os Conselhos de Assistência Social deverão ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
- § 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
- § 2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho."
- "Art. 20. Os Órgãos Públicos, aos quais os Conselhos de Assistência Social estão vinculados, devem prover a infra-estrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições."

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Para dar fiel cumprimento a Resolução CNAS será criada Secretaria Executiva, com assessoria técnica para auxiliar o Conselho Municipal de Assistência Social."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura informou que atenderá às disposições contidas na Resolução CNAS, quanto à criação de Secretaria Executiva, com assessoria técnica; entretanto, a constatação será mantida tendo em vista que se trata de ação ainda a ser implementada.

4.1.1.3 Constatação

CMAS não fiscaliza a execução dos programas assistenciais.

Fato:

De acordo com § 4º do art.17 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), "Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei

específica."

O inciso V do art.3º da Resolução CNAS nº 237/2006, prevê entre suas competências:

"acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais"

No entanto, a análise das atas das reuniões realizadas pelo CMAS, no exercício de 2010 e até setembro de 2011, evidencia que o Conselho não desempenha atividades de fiscalização em relação aos programas assistenciais implementados pela Prefeitura.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"O CMAS passará a fiscalizar os programas assistenciais."

Análise do Controle Interno:

Jusificativa não aceita. A Prefeitura informou que o CMAS passará a fiscalizar os programas assistenciais; entretanto, a constatação será mantida considerando que a ação dependerá de futura implementação.

4.2. PROGRAMA: 1384 - Proteção Social Básica

Ações Fiscalizadas

4.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

Objetivo da Ação: Atender a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço: 201115894	Período de Exame: 01/01/2010 a 31/08/2011			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor: PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 90.000,00			

Objeto da Fiscalização:

Atuação do gestor no planejamento, execução e acompanhamento dos serviços oferecidos no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em especial no tocante a oferta dos serviços; eficiência e legalidade na execução dos recursos e acompanhamento/supervisão das atividades desenvolvidas.

4.2.1.1 Constatação

Falta de formalização de processos para aquisição por dispensa de licitação.

Fato:

Por meio do item 3.5, da Solicitação de Fiscalização nº 03, de 11 de outubro de 2011, solicitamos à Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP a disponibilização dos processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, referentes a aquisições para a execução do Programa de Atenção Integral à Família- PAIF, para o período de exame que incluía os exercícios de 2010 a 2011.

No entanto, durante a nossa visita ao Município, a Prefeitura não disponibilizou os processos de aquisição por dispensa de licitação, referentes à contratação de serviços e às aquisições de materiais para artesanato, gêneros alimentícios e materiais para limpeza, ocorridos em 2010 e 2011, no montante de R\$ 61.104,60, conforme notas fiscais abaixo relacionadas.

Cheque	CNPJ	Despesa	Nota Fiscal	Data Nota	Valor
850192	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1055	04.12.2009	672,50
850193	04.170.498/0001-91	Materiais cursos artezanato	183	19.11.2009	750,00
850194	59.668.228/0001-05	Materiais cursos artezanato	27219	07.12.2009	140,00

850197	68.920.149/0001-22	Materiais cursos artezanato	6735	16.12.2009	1.868,00
850198	08.374.956/0001-65	Produtos alimentação e higiene	245	18.12.2009	713,08
850200	07.891.852/0001-65	Manutenção informática	565	02.12.2009	300,00
850201	08.329.883/0001-90	Cartuchos	2985	08.12.2009	259,00
850202	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1058	04.12.2009	1.187,95
850203	10.765.140/0001-04	Cursos	24	30.12.2009	1.625,00
850204	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1068	30.12.2009	580,00
850205	05.972.982/0001-05	Alimentação viagem	792	15.01.2010	799,80
850206	05.165.963/0001-69	Viagem idosos	recibo	15.01.2010	1.746,00
850207	46.617.114/0001-86	Produtos alimentação e higiene	2713	06.01.2010	407,00
850208	50.561.828/0001-97	Papelaria	60884	07.01.2010	1.145,00
850209	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1093	26.01.2010	464,70
850209	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1091	26.01.2010	344,00
850209	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1090	26.01.2010	593,10

1	1		1	1 1	
850209	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1094	26.01.2010	439,20
850210	07.210.119/0001-38	Materiais cursos artezanato	159	19.01.2010	1.478,00
850211	10.765.140/0001-04	Cursos	28	12.02.2010	1.480,00
850212	08.374.956/0001-65	Materiais cursos artezanato	249	27.02.2010	260,20
850213	53.545.190/0001-99	Cursos	2662	10.03.2010	2.667,00
850214	03.089.128/0001-61	Produtos alimentação e higiene	18812	12.03.2010	105,65
850215	10.303.270/0001-25	Cursos	24	28.04.2010	450,00
850217	50.561.828/0001-97	Papelaria	61977	29.03.2010	711,20
850217	50.561.828/0001-97	Materiais cursos artezanato	61976	29.03.2010	475,10
850218	07.587.431/0001-98	Materiais cursos artezanato	870	28.04.2010	499,50
850219	10.303.270/0001-25	Cursos	25	29.04.2010	2.300,00
850220	68.920.149/0001-22	Materiais cursos artezanato	6779	05.05.2010	1.699,30
850221	53.545.190/0001-99	Cursos	3299	21.05.2010	2.950,00
850222	07.472.080/0001-27	Cursos	368	20.05.2010	380,00
850223	09.635.666/0001-90	Produtos alimentação e higiene	204	21.06.2010	677,26 41

]					
850224	03.089.128/0001-61	Produtos alimentação e higiene	19236	18.06.2010	101,77
850225	46.617.114/0001-86	Produtos alimentação e higiene	2851	05.05.2010	357,70
850226	59.668.228/0001-05	Materiais cursos artezanato	28016	14.05.2010	640,00
850227	45.165.941/0001-13	Materiais cursos artezanato	2321	16.06.2010	245,00
850228	68.920.149/0001-22	Materiais cursos artezanato	7121	14.07.2010	878,95
850229	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1181	01.07.2010	514,70
850230	07.283.139/0001-39	Materiais cursos artezanato	12	26.07.2010	365,00
850232	53.545.190/0001-99	Cursos	3996	24.08.2010	2.000,00
850233	46.931.572/0001-95	Materiais cursos artezanato	4	17.08.2010	479,22
850234	07.283.139/0001-39	Materiais cursos artezanato	13	18.08.2010	312,00
850235	07.537.445/0001-54	Materiais cursos artezanato	586	17.08.2010	86,05
850236	08.374.956/0001-65	Produtos alimentação e higiene	325	10.09.2010	1.511,86
850238	68.920.149/0001-22	Materiais cursos artezanato	7272	20.09.2010	645,40
850239	12.401.206/0001-02	Cursos	10	05.10.2010	1.340,00
					42

850240	03.089.128/0001-61	Produtos alimentação e higiene	19727	07.10.2010	63,43
850241	59.668.228/0001-05	Materiais cursos artezanato	28	07.10.2010	541,00
850242	50.561.828/0001-97	Papelaria	37325	04.10.2010	1.000,00
850243	12.401.206/0001-02	Cursos	9	05.10.2010	1.140,00
850244	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1240	19.10.2010	1.079,30
850245	46.617.114/0001-86	Produtos alimentação e higiene	2940	18.10.2010	402,00
850247	10.507.082/0001-19	Materiais cursos artezanato	625	26.10.2010	412,50
850249	12.232.313/0001-54	Produtos alimentação e higiene	29	29.11.2010	1.212,92
850250	53.885.893/0001-66	Produtos alimentação e higiene	1184	15.12.2010	1.107,49
850250	53.885.893/0001-66	Produtos alimentação e higiene	1178	15.12.2010	461,44
850250	53.885.893/0001-66	Produtos alimentação e higiene	1176	15.12.2010	358,80
850252	07.283.139/0001-39	Materiais cursos artezanato	14	02.12.2010	530,00
850254	05.877.208/0001-07	Produtos alimentação e higiene	1289	18.01.2011	268,60
		Produtos alimentação e			43

850254	05.877.208/0001-07	higiene	1288	18.01.2011	1.115,50
850255	68.920.149/0001-22	Materiais cursos artezanato	107	20.01.2011	996,00
850257	53.885.893/0001-66	Produtos alimentação e higiene	1213	31.01.2011	718,21
850257	53.885.893/0001-66	Produtos alimentação e higiene	1214	31.01.2011	63,75
850260	02.839.510/0001-82	Materiais cursos artezanato	66	11.03.2011	400,00
850261	53.545.190/0001-99	Cursos	5508	30.03.2011	1.625,00
850263	12.053.208/0001-58	Materiais cursos artezanato	3	07.04.2011	164,85
850265	07.283.139/0001-39	Materiais cursos artezanato	16	28.04.2011	372,00
850267	07.210.119/0001-38	Materiais cursos artezanato	9	30.05.2011	1.985,00
850268	10.507.082/0001-19	Materiais cursos artezanato	34	27.05.2011	330,20
850269	53.545.190/0001-99	Cursos	7189	13.06.2011	1.000,00
850271	46.617.114/0001-86	Produtos alimentação e higiene	3146	09.06.2011	208,00
850273	68.920.149/0001-22	Materiais cursos artezanato	461	12.07.2011	601,95
850276	07.537.445/0001-54	Materiais cursos artezanato	78	26.08.2011	474,47
850277	46.617.114/0001-86	Produtos alimentação e higiene	3217	31.08.2011	327,00

850278	53.545.190/0001-99	Cursos	7193	09.09.2011	2.500,00	
	Total					

Além da falta de formalização dos processos não foram também apresentados documentos ou registros de atos necessários à contratação por dispensa de licitação, como documentos de requisição de materiais e serviços pelos setores demandantes, documentos especificando os materiais e serviços a serem contratados, cotação de preços de três fornecedores e certidão negativa do INSS e FGTS.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Como já citado anteriormente o Município passará a formalizar os procedimentos da dispensa de licitação."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura informou que passará a formalizar os procedimentos de dispensa de licitação; entretanto, a constatação será mantida considerando que a ação depende de implementação futura.

4.2.1.2 Constatação

Falta de atesto de recebimento de mercadorias e serviços nos comprovantes de despesa, assim como de registro da origem de recursos.

Fato:

Verificou-se que as notas fiscais comprobatórias das despesas, executadas com recursos do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, referentes ao exercício de 2011 não possuem identificação da origem dos recursos.

Verificou-se, ainda, a falta de atesto nas notas fiscais referentes ao exercício de 2011, quanto ao recebimento das mercadorias e ou serviços contratados.

Cheque	CNPJ	Despesa	Nota Fiscal	Data Nota	Valor
850254	05.877.208/0001- 07	Produtos alimentação e higiene	1289	18.01.2011	268,60

850254	05.877.208/0001-	Produtos alimentação e higiene	1288	18.01.2011	1.115,50
850255	68.920.149/0001- 22	Materiais cursos artezanato	107	20.01.2011	996,00
850257	53.885.893/0001- 66	Produtos alimentação e higiene	1213	31.01.2011	718,21
850257	53.885.893/0001- 66	Produtos alimentação e higiene	1214	31.01.2011	63,75
850260	02.839.510/0001- 82	Materiais cursos artezanato	66	11.03.2011	400,00
850261	53.545.190/0001- 99	Cursos	5508	30.03.2011	1.625,00
850263	12.053.208/0001- 58	Materiais cursos artezanato	3	07.04.2011	164,85
850265	07.283.139/0001- 39	Materiais cursos artezanato	16	28.04.2011	372,00
850268	10.507.082/0001- 19	Materiais cursos artezanato	34	27.05.2011	330,20
850269	53.545.190/0001- 99	Cursos	7189	13.06.2011	1.000,00
850271	46.617.114/0001- 86	Produtos alimentação e higiene	3146	09.06.2011	208,00
850272	53.885.893/0001- 66	Produtos alimentação e higiene	1291	14.07.2011	345,53
	68.920.149/0001-				46

850273	22	Materiais cursos artezanato	461	12.07.2011	601,95
850275	12.232.313/0001- 54	Produtos alimentação e higiene	62	29.07.2011	563,74
850276	07.537.445/0001- 54	Materiais cursos artezanato	78	26.08.2011	474,47
850277	46.617.114/0001- 86	Produtos alimentação e higiene	3217	31.08.2011	327,00
850278	53.545.190/0001-99	Cursos	7193	09.09.2011	2.500,00
Total					12.074,80

Em análise à Nota Fiscal n° 62, emitida pela empresa de CNPJ 12.232.313/0001-54, em 29/07/2011, verificamos que consta o fornecimento de copos plásticos de 180 ml (50 pacotes com cem unidades cada) e de 50 ml (20 pacotes com cem unidades cada). Na Nota Fiscal n° 3217, emitida pela empresa de CNPJ 46.617.114/0001-86, em 31 de agosto de 2011, consta também o fornecimento de cinco caixas de copos plásticos de 200 ml (com 2500 unidades cada) e de um caixa de copos de 50 ml (com 5000 unidades). Ocorre que além das quantidades indicadas serem elevadas, considerando o total da população do município (2518 habitantes), não foi evidenciada a existência de nenhum copo descartável de 50 ml no local. Em entrevistas com funcionários, não foi confirmado o recebimento de copos plásticos na quantidade constante nas referidas notas fiscais.

Embora os materiais adquiridos por meio destas notas fiscais tenham pequena representatividade face ao montante total de despesas realizadas, verifica-se que parte dos materiais adquiridos podem ter sido utilizados em outros locais, o que evidencia falta de controles por parte da Prefeitura que permitam relacionar as notas fiscais aos destinos dos produtos recebidos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"O Município aprimorará o seu sistema de controle de recebimento de mercadorias, bem como passará a realizar o registro da origem dos recursos."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura reconheceu as falhas apontadas, informando que aprimorará seus procedimentos; entretanto, a constatação será mantida considerando que a ação depende de implementação futura.

4.2.1.3 Constatação

Atestos de despesas realizados por servidor lotado em local distante do CRAS.

Fato:

De acordo com as notas fiscais, referentes ao exercício de 2010, o recebimento das mercadorias foi realizado por funcionário do almoxarifado da Prefeitura.

Como nas notas fiscais não consta o endereço do CRAS ou da Casa da Solidariedade (onde esta instalada a Secretaria de Assistência Social) e não foram apresentados registros de encaminhamento das mercadorias para estes setores não foi possível saber se os materiais recebidos foram utilizados no CRAS.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

" O Município aprimorará o seu sistema de controle de recebimento de mercadorias."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura informou que aprimorará o seu controle de recebimento de mercadorias; entretanto, a constatação será mantida considerando que a ação depende de implementação futura.

4.2.1.4 Constatação

Falha na fiscalização e na comprovação da execução de serviços pagos com recursos do PAIF (Contrato nº 029/2010).

Fato:

Por meio da Solicitação de Fiscalização nº 01/2011, foi solicitado à Prefeitura que disponibilizasse cópia dos atos de designação formal dos fiscais dos contratos analisados pela equipe de fiscalização. Entretanto, até o final dos trabalhos de campo, esses documentos não foram disponibilizados.

Da análise do Processo Licitatório nº 025/2010, não identificamos também nenhuma informação em relação ao fiscal designado para acompanhar a execução do contrato.

De acordo com o edital, os serviços contratados, por meio do Contrato nº29/2010, deveriam ser oferecidos "na forma de palestras, ao menos uma vez por semana, por uma carga horária mínima de 04 (quatro) hora/aula por cada encontro, devendo ser prestados no Município de Pontes Gestal, em locais apropriados e previamente indicados pela Direção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS."

Ocorre que não foram realizados registros formais da realização de tais palestras, com a confecção de listas de presença ou cronograma das mesmas, na maioria dos eventos.

Além disso, de acordo com funcionários, as palestras teriam sido realizadas para públicos

diferentes, como funcionários do CRAS, do Conselho de Assistência Social, beneficiários dos cursos ofertados pela CRAS, Conselho Tutelar e funcionários de escolas públicas.

A Prefeitura apresentou documentos e fotos evidenciando a realização das palestras durante parte do período contratado; entretanto, não foi possível aferir a execução dos serviços contratados durante todo o período do contrato (um ano).

Além disso, nos cronogramas de atividades apresentados consta que as palestras apresentaram duração de 1h30min, em desacordo com o previsto no edital que estabelecia carga horária mínima de 04 horas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Em que pese não haver a fiscalização formal, os serviços foram efetivamente prestados."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura não apresentou novos elementos que permitissem reavaliar os fatos apontados.

4.2.1.5 Constatação

Ausência de comprovação de cursos de artesanato contratados para execução no CRAS.

Fato:

Em análise aos comprovantes de pagamentos disponibilizados pela Prefeitura, identificamos pagamentos para prestação de serviços na forma de cursos de artesanato em geral, conforme discriminado abaixo:

Cheque	Despesa	Nota Fiscal	Data Nota	Valor (R\$)
850213	cursos de ovos de páscoa e de EVA (flores e arranjos)	2662	10.03.2010	2.667,00
850221	cursos de pintura em tela, em tecido, em madeira e de bordado em tecido com sianinha	3299	21.05.2010	2.950,00
850232	cursos de pintura em tela, em tecido, em seda e de sianinha em tecido	3996	24.08.2010	2.000,00

850261	cursos de ovos de páscoa e pintura em tecido	5508	30.03.2011	1.625,00
850269	curso de customização em camisetas	7189	13.06.2011	1.000,00
850278	cursos de pintura em tecido e de bordado com fita e sianinha	7193	09.09.2011	2.500,00
Total				12.742,00

Ocorre que, conforme entrevistas e documentos apresentados, esses cursos foram ministrados por funcionária da Prefeitura. Como os materiais utilizados nesses cursos também foram adquiridos com recursos de PAIF, não identificamos evidências de que a empresa contratada tenha prestado os serviços descritos nas referidas notas fiscais.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"O Município está analisando e investigando a situação, caso haja a comprovação de irregularidades serão tomadas as devidas providências."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. A Prefeitura não apresentou elementos que permitissem avaliar as medidas adotadas.

4.2.1.6 Constatação

Ausência de Coordenador com nível superior na equipe do CRAS

Fato:

Em entrevistas e na relação de profissionais existentes no CRAS (afixada na entrada), não identificamos a existência da figura do coordenador.

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUAS (NOB-RH/SUAS), "as equipes de referência para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS devem contar sempre com um coordenador, devendo o mesmo, independentemente do porte do município, ter o seguinte perfil profissional: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais."

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Será realizado concurso público para que seja provido o cargo de Coordenador do CRAS, haja vistas que já existe referido cargo nos quadros da Prefeitura Municipal."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita. Embora a Prefeitura tenha informado que contratará funcionário para o cargo de Coordenador do CRAS, não é possível saber quando ocorrerá a contratação.

4.3. PROGRAMA: 1335 - Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família

Ações Fiscalizadas

4.3.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e extremamente pobres por meio de transferência direta de renda.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: 201116217	Período de Exame: 01/01/2010 a 30/09/2011		
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: PONTES GESTAL GABINETE PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 217.435,00		

Objeto da Fiscalização:

Renda per capita das famílias beneficiárias em conformidade com a legislação do Programa Bolsa Família (PBF); cumprimento do calendário de vacinação das crianças menores de 7 (sete) anos; beneficiários recebendo o benefício; disponibilização de serviços e estruturas institucionais; relação de beneficiários divulgada; procedimentos de cadastramento e de atualização cadastral devidamente executados; programas/ações complementares ao PBF implementados; registro da freqüência no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar - "Projeto Presença" em conformidade com os diários escolares; Órgão de Controle Social do PBF atuante.

4.3.1.1 Constatação

Dados de frequência do Projeto Presença em desacordo com o encontrado nos diários de classe.

Fato:

Verificou-se o caso de 01 aluno cujo registro da frequência no Projeto Presença não correspondeu ao encontrado nos diários de classe: frequência de 71% no bimestre de acordo com o diário de classe e registro no projeto presença de 95% de frequência.

O gestor manifestou-se informalmente tratar-se de um erro no transporte da frequência do diário de classe para o formulário do Projeto Presença.

NIS do aluno: 21233083602

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Trata-se de erro formal que não trouxe prejuízos para a Administração Pública."

Análise do Controle Interno:

Justificativa não aceita, visto que a frequência insuficiente enseja o descumprimento de condicionalidade do Programa Bolsa Família,.

4.3.1.2 Constatação

Falta de acompanhamento das famílias no SISVAN.

Fato:

Na verificação do cumprimento das condicionalidades referentes à área de saúde, identificou-se que a Unidade de Saúde do Município de Pontes Gestal não inclui os dados do 'Mapa de Acompanhamento do SISVAN' no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.

Por meio de Ofício nº 9/2011, de 20 de outubro de 2011, a Direção Municipal de Saúde assim se manifestou sobre a ocorrência: "A Unidade de Saúde de Pontes Gestal não realizou a digitação do SISTEMA de VIGILÂNCIA ALIMENTAR e NUTRICIONAL - SISVAN por problemas de localização de senha e usuário, portanto já sanado o problema sendo providenciado senha e usuário junto ao Ministério da Saúde iniciando o controle dos usuários em conjunto com o acolhimento e digitação do mesmo."

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício 401/CAL/2011, de 18/11/2011, a Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP apresentou a seguinte manifestação:

"Os dados passarão a ser informados."

Análise do Controle Interno:

Justificativa aceita parcialmente. Apesar do protocolo de intenções apresentados pelos gestores, mantém-se o apontamento visto que não foram apresentados números e fatos concretos sobre a inclusão dos dados no SISVAN.